

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0205/80

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Lingüística e Teoria da Literatura, no Departamento de Letras da FCL de Votuporanga

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 631/80 - CTG - APROVADO EM 23/04/80.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga encaminha à consideração deste Conselho a indicação de Antônio Carlos de Araújo para lecionar as disciplinas Lingüística e Teoria da Literatura, do Departamento de Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Letras (Português, Italiano e Espanhol) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto. É, ainda, licenciado em Pedagogia pela Faculdade proponente, com habilitação em Administração Escolar e Supervisão Escolar.

Em 1977 concluiu no curso de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara da Universidade "Júlio de Mesquita Filho" a disciplina Teoria Lingüística, com 12 créditos.

Na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá", de Ribeirão Preto, o curso de Especialização em Semiótica e Lingüística e em Literatura Brasileira, o primeiro com 450 horas/aula e o segundo com 300 horas/aula.

Concluiu também o curso de Aperfeiçoamento em "Relação entre correntes filosóficas e literárias no mundo ocidental", com 214 horas/aula, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Tem parecer favorável do Conselho Federal de Educação (nº 5433/78), para lecionar as disciplinas Lingüística e Teoria Literária.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Antônio Carlos de Araújo leccione as disciplinas Lingüística e Teoria da Literatura, como Professor I, na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

São Paulo, 19 de março de 1980

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.4.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de abril de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente